



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
CACHOEIRINHA

PORTARIA n. 01/2012

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais, a partir desta data;

CONSIDERANDO a confirmação da adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores desta coordenadoria;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores, em atividade, para garantir o normal funcionamento desta Coordenadoria, bem como o atendimento às partes, procuradores e demais usuários.

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar, a partir desta data e no período em que perdurar a greve, a suspensão do atendimento externo pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos deste Foro, ressalvadas as medidas urgentes;

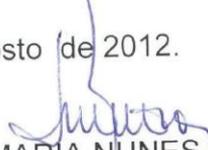
Art. 2º: Limitar o expediente interno desta Coordenadoria ao horário das 10 às 17 horas, com intervalo de 1 hora;

Esta Portaria tem vigência a partir de hoje, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores deste setor ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 15 de agosto de 2012.


SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,
Juíza do Trabalho.